

Análise dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal dos Municípios

A Diretoria de Controle Externo dos Municípios no exercício de sua competência, elaborou o presente relatório de análise referente à data-base **31/10/2022**, tendo por base os dados enviados pelos Municípios por meio dos Módulos de 'Acompanhamento Mensal (AM)', 'Instrumento de Planejamento (IP)', 'Balancete Contábil' e 'Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)', todos via Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM), nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03/2017, alterada pela INTC nº 02/2018.

Dessa forma, trata-se de relatório de acompanhamento do cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e análise do art. 167-A da Constituição Federal, por parte dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais.

Nos termos da referida Lei, a ação planejada e transparente é condição para a gestão fiscal responsável, assim como a prevenção dos riscos e a correção dos desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas, de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, §1º, da LRF).

Para fins de acompanhamento por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle, os **Poderes Executivos** deverão publicar até 30 (trinta dias), após o término de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) (art. 165, § 3º, da Constituição da República e art. 52 da LRF).

As informações divulgadas ou encaminhadas ao Tribunal de Contas subsidiarão o exercício do controle preventivo e concomitante da gestão fiscal dos jurisdicionados.

Assim sendo, constituem escopo deste relatório as seguintes verificações:

- . No Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) estão sendo analisados 602 Poderes Executivos que se encontram com as remessas atuais e válidas;
- . Municípios / Órgãos inadimplentes com a remessa dos módulos Acompanhamento Mensal (AM) e Balancete Contábil (BLCT);
- . Publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO);
- . Metas Bimestrais de Arrecadação;
- . Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente (Art. 167-A da CF).

Esclarecemos que **não estão** sendo analisados neste relatório 251 Municípios por terem ao menos um órgão inadimplente com suas remessas do SICOM, visto que é necessária a consolidação das contas de todos os órgãos municipais, com remessas atuais e válidas, para o devido acompanhamento do cumprimento das normas da LRF.

Cumprir destacar que foram consideradas as remessas de dados encaminhados, via SICOM, até o dia 05/02/2023, data de geração dos relatórios, objeto desta análise.

Salienta-se que eventuais correções dos dados encaminhados pelos Municípios posteriormente a essa data, sejam por meio dos prazos de remessas substitutas, previstos na IN nº 03/2015 e alterada pela IN

nº 02/2017, ou, ainda, de prazos extras aprovados via petições de pedidos de substituições, poderão ensejar mudanças das informações prestadas neste presente relatório.

Vale lembrar que o art. 16 da IN nº 03/2015 prevê que os titulares dos órgãos e das entidades são responsáveis pelos documentos e informações enviados, os quais respondem pessoalmente na hipótese de apuração de divergência ou omissão de dados.

Data de extração das informações no Sicom/Análise: **20/02/2023**

Data de Criação do Relatório pelo sistema LRF eletrônica: **03/03/2023**

Órgãos Inadimplentes

ÓRGÃOS INADIMPLENTES

Item de verificação: *Municípios não analisados nesta data-base por terem ao menos um órgão inadimplente com suas remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.*

Critério: art. 59, caput da LRF e decisões proferidas pela 1ª Câmara nos processos n.: 1092595/2020, 1102268/2021 e 1102269/2021 de natureza do acompanhamento da Gestão Fiscal.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a: (...)

Processos n.: 1092595/2020, 1102268/2021 e 1102269/2021

Determinar ainda à DCEM que:

i) inclua nos próximos relatórios de acompanhamento da gestão fiscal os Municípios inadimplentes com as remessas dos módulos de dados ao Tribunal, indicando, para tanto, qual órgão da Administração municipal apresentou pendência que impossibilitou a remessa válida de dados e respectivos gestores responsáveis, com vistas à apuração de possível prática de irregularidade, (...) conforme exposto na fundamentação;

Apontamentos

Total de órgãos inadimplentes com suas remessas do SICOM

Órgãos Inadimplentes		
Município	Gestor	Órgão
ABAETÉ	IVANIR DELADIER DA COSTA	Prefeitura Municipal de Abaeté
ABRE CAMPO	VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Abre Campo
ACAIACA	LUIZ CARLOS FAUSTINO	Prefeitura Municipal de Acaiaca
ÁGUA BOA	ELIAS VIEIRA DOS SANTOS	Camara Municipal de Agua Boa
ÁGUA COMPRIDA	ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	Prefeitura Municipal de Água Comprida
AGUANIL	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Aguanil
ÁGUAS FORMOSAS	WOLMAR CARVALHO OLIVEIRA	Camara Municipal de Águas Formosas
ÁGUAS FORMOSAS	CARLOS SOUZA	Prefeitura Municipal de Águas Formosas

Município	Gestor	Órgão
ÁGUAS FORMOSAS	ADIMILSON AMARAL	Instituto de Previdência de Servidores Municipal de Águas Formosas
ALFENAS	FABIO MARQUES FLORENCIO	Prefeitura Municipal de Alfenas
ALMENARA	ADEMIR COSTA GOBIRA	Prefeitura Municipal de Almenara
ALTO CAPARAÓ	JOSE JACOMEL JUNIOR	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó
ALTO JEQUITIBÁ	ALEXSANDRO DE SOUZA	Camara Municipal de Alto Jequitiba
ALVORADA DE MINAS	CLAUDIANE GONCALVES DE PINHO SANTOS	Camara Municipal de Alvorada de Minas
ARAÇUAÍ	TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Araçuaí
ARAGUARI	RENATO CARVALHO FERNANDES	Prefeitura Municipal de Araguari
ARAGUARI	CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO	Superintendência de Água E Esgoto
ARAGUARI	DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA	Fundação Aragarina de Educação E Cultura
ARAPORÃ	WALDEMAR COELHO FILHO	Departamento Municipal de Agua E Esgoto de Arapora
ARAPORÃ	RENATA CRISTINA SILVA BORGES	Prefeitura Municipal de Araporã
ARAPORÃ	JOAO CARLOS PANTANO	Instituto de Previdência de Municipal de Araporã
ARCEBURGO	REGINALDO FERNANDES CARVALHO	Câmara Municipal de Arceburgo
ATALÉIA	GILSON BOTELHO BASTOS	Prefeitura Municipal de Ataléia
BANDEIRA	MARIA ISABEL NOVAIS LOPES	Câmara Municipal de Bandeira
BELO HORIZONTE	SERGIO AUGUSTO DOMINGUES	Fundação de Parques Municipais E Zoobotânica
BELO HORIZONTE	JULIA COSTA GALLO	Empresa de Transporte E Trânsito de Belo Horizonte S/A
BELO HORIZONTE	ANA AUGUSTA PIRES COUTINHO	Hospital Municipal Odilon Behrens
BELO HORIZONTE	GILBERTO CESAR CARVALHO DE CASTRO	Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A
BELO HORIZONTE	Fuad Jorge Noman Filho	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
BELO HORIZONTE	GLEISON PEREIRA DE SOUZA	Fundo Previdenciário

Município	Gestor	Órgão
BELO HORIZONTE	CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA	Companhia Urbanizadora E de Habitação de Belo Horizonte
BELO HORIZONTE	LUCIANA ROCHA FERES	Fundação Municipal de Cultura
BELO HORIZONTE	LEANDRO MOREIRA GARCIA	Empresa de Informática E Informação do Município de Belo Horizonte S/A
BELO HORIZONTE	GLEISON PEREIRA DE SOUZA	Fundo Financeiro
BELO HORIZONTE	GENEDEMPEY BICALHO CRUZ	Superintendência de Limpeza Urbana
BELO HORIZONTE	HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA	Superintendência de Desenvolvimento da Capital
BELO HORIZONTE	ANDRE SOARES DANTAS	Superintendência de Mobilidade Urbana do Município de Belo Horizonte
BERTÓPOLIS	ARISTIDES ANGELO ROSSI DEPOLO	Prefeitura Municipal de Bertópolis
BERTÓPOLIS	GILVANO FAGUNDES DE SOUSA	Câmara Municipal de Bertópolis
BETIM	BRUNO FERREIRA CYPRIANO	Instituto de Previdência Social do Município de Betim
BIQUINHAS	ARISLEU FERREIRA PIRES	Prefeitura Municipal de Biquinhas
BOM DESPACHO	BERTOLINO DA COSTA NETO	Prefeitura Municipal de Bom Despacho
BOM SUCESSO	LUIZ CLAUDIO DA MATA	Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
BONFIM	GUSTAVO MARQUES RIBEIRO	Prefeitura Municipal de Bonfim
BONITO DE MINAS	MIQUEIAS MOTA FIGUEREDO	Camara Municipal de Bonito de Minas
BRÁS PIRES	SERGIO DE OLIVEIRA ALVES	Camara Municipal de Brás Pires
BRASILÂNDIA DE MINAS	OSEIAS CARDOSO QUEIROZ	Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas
BRAZÓPOLIS	CARLOS ALBERTO MORAIS	Prefeitura Municipal de Brazópolis
BRUMADINHO	DANIEL HILARIO DE LIMA FREITAS	Câmara Municipal de Brumadinho
BURITIS	MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR	Instituto de Previdência de Buritis
BURITIZEIRO	PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA	Prefeitura Municipal de Buritizeiro

Município	Gestor	Órgão
CABECEIRA GRANDE	ELDSO AMORIM DUARTE	Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
CACHOEIRA DA PRATA	CLECIO GONCALVES DA SILVA	Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata
CACHOEIRA DOURADA	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	Instituto Municipal de Previdencia de Cachoeira Dourada Mg
CACHOEIRA DOURADA	ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA	Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Mg
CAETANÓPOLIS	JOAO PROCOPIO DE ALMEIDA FILHO	Prefeitura Municipal de Caetanópolis
CAETANÓPOLIS	RAQUEL ESTEVES DE OLIVEIRA SOBRINHA	Câmara Municipal de Caetanópolis
CAMPANÁRIO	FAUSTO DUARTE	Prefeitura Municipal de Campanário
CAMPINA VERDE	HELDER PAULO CARNEIRO	Prefeitura Municipal Campina Verde
CAMPO BELO	ALISSON DE ASSIS CARVALHO	Prefeitura Municipal de Campo Belo
CAMPO BELO	WILSON PIMENTA DE OLIVEIRA	Camara Municipal de Campo Belo
CAMPO BELO	ALEXA BASTOS GAMBOGI MEIRELES	Fundacao Museu E Arquivo Publico do Municipio de Campo Belo
CAMPOS ALTOS	PAULO CEZAR DE ALMEIDA	Prefeitura Municipal de Campos Altos
CANTAGALO	GORETE FERREIRA DA SILVA	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo
CANTAGALO	ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ COSTA	Prefeitura Municipal de Cantagalo
CANTAGALO	ANTONIO LEAO DE PINHO	Câmara Municipal de Cantagalo
CAPETINGA	LUIZ CESAR GUILHERME	Prefeitura Municipal de Capetinga
CAPITÃO ANDRADE	AROLD MIRANDA DA SILVA	Prefeitura Municipal
CAPUTIRA	EDILIA GONCALVES DA SILVA	Regime Publico de Previdencia Social do Municipio de Caputira
CARLOS CHAGAS	ACACIO SOUZA CHELES DANTAS	Câmara Municipal de Carlos Chagas
CARMO DA MATA	JOSE CARLOS LOBATO	Prefeitura Municipal de Carmo da Mata
CARMO DO CAJURU	EDSON DE SOUZA VILELA	Prefeitura Municipal

Município	Gestor	Órgão
CARMÓPOLIS DE MINAS	JOSE OMAR PAOLINELLI	Prefeitura Municipal de Carmopolis de Minas
CEDRO DO ABAETÉ	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	Prefeitura Municipal de Cedro do Abaete
CENTRALINA	OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA	Prefeitura Municipal de Centralina
CHALÉ	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Prefeitura Municipal de Chale
CLÁUDIO	REGINALDO DE FREITAS SANTOS	Prefeitura Municipal de Cláudio
COMENDADOR GOMES	LEANDRO ROSA DE SOUZA	Camara Municipal de Comendador Gomes
COMENDADOR GOMES	JERONIMO SANTANA NETO	Prefeitura Municipal de Comendador Gomes
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	BENEDITO CARLOS PEREIRA	Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro
CONCEIÇÃO DO PARÁ	WESLEY MOREIRA LIMA	Camara Municipal
CÔNEGO MARINHO	AGIDE ALVES SANTANA	Prefeitura Municipal de Cônego Marinho
CÔNEGO MARINHO	DINALVA FERREIRA DO AMARAL XAVIER	Câmara Municipal de Cônego Marinho
CONSOLAÇÃO	ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA	Prefeitura Municipal de Consolacao
COQUEIRAL	ROSSANO DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Coqueiral
COROACI	ALENIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	Camara Municipal de Coroaci
COROACI	EMERSON DE CARVALHO ANDRADE	Prefeitura Municipal de Coroaci
COROMANDEL	FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA	Prefeitura Municipal de Coromandel
CORONEL FABRICIANO	MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano
CORONEL MURTA	NESIO MARIO JARDIM VIANA	Camara Municipal de Coronel Murta
CORONEL MURTA	JOSE AILTON FREIRE JARDIM	Prefeitura Municipal de Coronel Murta
CÓRREGO DANTA	EDNEI MARTINS DE MATOS	Prefeitura Municipal de Corrego Danta
CRUCILÂNDIA	ILAERSON FERREIRA DE SOUZA	Prefeitura Municipal de Crucilandia
CRUCILÂNDIA	ALEXSON MAIA DE SOUSA VIANA	Camara Municipal de Crucilandia

Município	Gestor	Órgão
CRUZEIRO DA FORTALEZA	ANTONIO PEREIRA DE PAULA	Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
CRUZEIRO DA FORTALEZA	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
CURVELO	LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES	Prefeitura Municipal
DELFINÓPOLIS	ANA MARIA SILVA DA TRINDADE	Camara Municipal de Delfinopolis
DELFINÓPOLIS	SUELY ALVES FERREIRA LEMOS	Prefeitura Municipal de Delfinopolis
DELTA	JULIO VITALIANO DE BASTOS	Câmara Municipal de Delta
DELTA	MARCOS ROBERTO ESTEVAM	Prefeitura Municipal de Delta
DIVINO	JOSELITO FREITAS DORNELAS	Plano Unico de Previdencia E Assistencia Social Uniprev
DIVINO	MAURI VENTURA DO CARMO	Prefeitura Municipal de Divino
DIVINO	BARBARA ALVES ALCON	Camara Municipal de Divino
DIVINO DAS LARANJEIRAS	ROMILSON ALVES	Pref Mun de Divino das Laranjeiras
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	RODRIGO MAGALHAES COELHO	Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas
DOM SILVÉRIO	JOSE BRAULIO ALEIXO	Prefeitura Municipal de Dom Silvério
DORES DO TURVO	VALDIR RIBEIRO DE BARROS	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
DORESÓPOLIS	ELITON LUIZ MOREIRA	Prefeitura Municipal
DURANDÉ	JOSE ELIAS RODRIGUES	Prefeitura Municipal de Durandé
ESMERALDAS	MARCELO NONATO FIGUEIREDO	Prefeitura Municipal de Esmeraldas
ESPERA FELIZ	OZIEL GOMES DA SILVA	Prefeitura Municipal de Espera Feliz
ESPINOSA	GILVONICE NOGUEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	Fundação Hospitalar de Saude Espinosa
ESPINOSA	MILTON BARBOSA LIMA	Prefeitura Municipal de Espinosa
ESPINOSA	AMADEU DE DEUS CORREA	Instituto de Previdência Municipal de Espinosa
ESTRELA DO SUL	DAYSE MARIA SILVA GALANTE	Prefeitura Municipal de Estrela do Sul
FELISBURGO	IDEUVAN DE SOUZA AVELAR	Prefeitura Municipal de Felisburgo

Município	Gestor	Órgão
FELISBURGO	EDNALDO ALVES BARBOSA	Instituto de Previdência Social do Município de Felisburgo
FLORESTAL	WAGNER DOS SANTOS JUNIOR	Prefeitura Municipal de Florestal
FLORESTAL	NILDA DE OLIVEIRA FERREIRA MARRA	Fundo Previdenciário do Município de Florestal
FRANCISCÓPOLIS	EDILENE RODRIGUES SOARES TOLEDO	Camara Municipal de Franciscopolis
FRANCISCÓPOLIS	NILTON DOS SANTOS COIMBRA	Prefeitura Municipal de Franciscopolis
FREI INOCÊNCIO	JIMMY DUTRA GOULART	Prefeitura Municipal Frei Inocencio
FRONTEIRA	SERGIO PAULO CAMPOS	Prefeitura Municipal de Fronteira
FRONTEIRA DOS VALES	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Câmara Municipal de Fronteira dos Vales
FRONTEIRA DOS VALES	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales
FRUTAL	DANILO OJEDA ALVES	Fundação Hospital Frei Gabriel
FRUTAL	BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA	Prefeitura Municipal de Frutal
GOIABEIRA	ARTUR RABELO FILHO	Poder Legislativo
GONÇALVES	MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal
GONZAGA	EFIGENIA MARIA MAGALHAES	Prefeitura Municipal de Gonzaga
GONZAGA	ROSIANE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	Serviço Autônomo de Água E Esgoto
GONZAGA	RONALDO GONCALVES FERREIRA	Camara Municipal de Gonzaga
GRUPIARA	RONALDO JOSE MACHADO	Prefeitura Municipal de Grupiara
GUARANÉSIA	LAERCIO CINTRA NOGUEIRA	Prefeitura Municipal de Guaranésia
GUIDOVAL	LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA	Prefeitura Municipal de Guidoal
GUIMARÂNIA	ROBERTO CAETANO DA SILVA	Camara Municipal de Guimaranã
GURINHATÃ	WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA	Prefeitura
IBIRITÉ	WILLIAM PARREIRA DUARTE	Prefeitura Municipal de Ibirité

Município	Gestor	Órgão
IBIRITÉ	DANIEL BELMIRO DE ALMEIDA	Câmara Municipal de Ibirité
IGUATAMA	LUCAS VIEIRA LOPES	Prefeitura Municipal de Iguatama
INDAIABIRA	LUIZ CHARLES PEREIRA DA SILVA	Camara Municipal de Indaiabira
INDIANÓPOLIS	LINDOMAR AMARO BORGES	Prefeitura Municipal de Indianópolis
INDIANÓPOLIS	JOSE HEVELCIO FERNANDES DE REZENDE	Câmara Municipal de Indianópolis
INHAÚMA	GERALDO TEODORO SOARES	Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma
INIMUTABA	EMERSOM DANEZZI	Prefeitura de Inimutaba
IPIAÇU	GILVANE FERREIRA MORO	Instituto de Previdencia Municipal de Ipiaçu
IPUIÚNA	ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA	Prefeitura Municipal de Ipuiuna
ITABIRA	MARCO ANTONIO LAGE	Prefeitura Municipal de Itabira
ITABIRINHA	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	Camara Municipal de Itabirinha
ITABIRITO	ORLANDO AMORIM CALDEIRA	Prefeitura Municipal de Itabirito
ITAIPE	ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA	Prefeitura Municipal de Itaipé
ITAIPE	ODELUCIO RODRIGUES DE SOUZA	Camara Municipal de Itaipé
ITAMBACURI	OSVALDO FERREIRA DA CRUZ	Camara Municipal de Itambacuri
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	CLEIDILENY APARECIDA CHAVES	Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro
ITAMONTE	ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS	Prefeitura Municipal de Itamonte
ITANHOMI	RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE	Prefeitura Municipal de Itanhomi
ITAPAGIPE	RICARDO GARCIA DA SILVA	Prefeitura Municipal de Itapagipe
ITAPEVA	DANIEL PEREIRA DO COUTO	Prefeitura Municipal de Itapeva
ITATIAIUÇU	ADELICIO ROSA DE MORAIS	Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu
ITAÚ DE MINAS	NORIVAL FRANCISCO DE LIMA	Prefeitura Municipal de Itaú de Minas
ITAÚNA	NEIDER MOREIRA DE FARIA	Prefeitura Municipal de Itauna

Município	Gestor	Órgão
ITUETA	VALTER JOSE NICOLI	Prefeitura Municipal de Itueta
JANUÁRIA	JURACI CORREA ARAUJO	Instituto de Previdência Municipal de Januaria
JEQUERI	ADILSON LOPES SILVA	Prefeitura Municipal de Jequeri
JEQUITINHONHA	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SARAIVA	Camara Municipal de Jequitinhonha
JEQUITINHONHA	NILO BARBUDA SOUTO	Prefeitura Municipal de Jequitinhonha
JOAÍMA	DAURO BARRETO MELO FILHO	Prefeitura Municipal de Joaima
JOAQUIM FELÍCIO	MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Joaquim Felício
JUATUBA	JAIME DINIZ FILHO	Instituto de Previdencia Municipal de Juatuba
JUVENÍLIA	ROMULO MARINHO CARNEIRO	Prefeitura Municipal Juvenília
JUVENÍLIA	PAULO MARINHO DE MATOS	Câmara Municipal de Juvenília
LADAINHA	GILBERTO AZEVEDO LIMA	Camara Municipal de Ladainha
LAVRAS	JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Lavras
LEANDRO FERREIRA	ELDER CORREA DE FREITAS	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira
LUISBURGO	OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRACA	Prefeitura Municipal de Luisburgo
LUZ	AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Luz
MACHACALIS	GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA	Camara Municipal de Machacalis
MALACACHETA	HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA	Prefeitura Municipal de Malacacheta
MALACACHETA	DENEJANDO DE SOUSA PEREIRA	Camara Municipal de Malacacheta
MALACACHETA	VAGNER PEREIRA DA SILVA	Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos de Malacacheta
MANHUAÇU	MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS	Prefeitura Municipal de Manhuaçu
MANHUMIRIM	SERGIO BOREL CORREA	Prefeitura Municipal de Manhumirim
MANHUMIRIM	RAYMUNDO GONÇALVES CAMPOS DE SOUZA	Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Manhumirim - Mg

Município	Gestor	Órgão
MARIANA	RONALDO ALVES BENTO	Prefeitura Municipal de Mariana
MARIANA	ELIZANGELA SARA LANA GOMES	Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Mariana Iprev
MARILAC	EDMILSON VALADAO DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Marilac
MÁRIO CAMPOS	MARCOS ANTONIO ARAUJO	Camara Municipal
MARIPÁ DE MINAS	JOAO PAULO DA SILVA FRANCISQUINI	Camara Municipal de Maripá de Minas
MARTINHO CAMPOS	WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO	Prefeitura Municipal de Martinho Campos
MARTINS SOARES	FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE	Prefeitura Municipal de Martins Soares
MATERLÂNDIA	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	Câmara Municipal de Materlândia
MATIPÓ	FABIO HENRIQUE GARDINGO	Prefeitura Municipal de Matipo
MATUTINA	GILBERTO ERNANE DE LIMA	Prefeitura Municipal de Matutina
MOEMA	LIVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO	Entidade Municipal de Serviço Autônomo de Agua E Esgoto
MOEMA	ALAEELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	Município de Moema
MONTALVÂNIA	FREDSON LOPES FRANCA	Prefeitura Municipal de Montalvânia
MONTE BELO	VALQUIRIA APARECIDA PIMENTA	Instituto de Previdencia dos Servidores do Municipio de Monte Belo
MONTE BELO	KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI	Prefeitura Municipal de Monte Belo
MONTE CARMELO	PAULO RODRIGUES ROCHA	Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
MONTE SIÃO	JOSE POCAI JUNIOR	Prefeitura Municipal de Monte Sião
MONTES CLAROS	HUMBERTO GUIMARAES SOUTO	Prefeitura Municipal de Montes Claros
MONTES CLAROS	JOAO CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	Instituto Municipal Desenvolvimento da Admnistracao Municipal Randhal Juliano Maia Almeida
MORADA NOVA DE MINAS	LUIZ ORIONE DA SILVA	Câmara Municipal de Morada Nova de Minas
MORADA NOVA DE MINAS	HERMANO ALVARES FRANCISCO DE MOURA	Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

Município	Gestor	Órgão
MUTUM	PAULO ANTONIO ALVES	Prefeitura Municipal de Mutum
NANUQUE	JOSE OSVALDO LIMA DOS SANTOS	Camara Municipal de Nanuque
NANUQUE	GILSON COLETA BARBOSA	Prefeitura Municipal de Nanuque
NOVA BELÉM	VALDECI DORNELAS	Prefeitura Municipal de Nova Belem
NOVA LIMA	JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA	Prefeitura Municipal de Nova Lima
NOVA MÓDICA	WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA	Prefeitura Municipal de Nova Modica
NOVA MÓDICA	VILSON DE SOUZA	Camara Municipal de Nova Modica
NOVA PONTE	JOSE MARLEY GUNDIM	Departamento Municipal de Agua E Esgotos de Nova Ponte
NOVA PONTE	ROMILDO DOS REIS BERTOLDO	Fundo de Previdência do Municipio de Nova Ponte
NOVA PONTE	LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ	Prefeitura Municipal de Nova Ponte
NOVA SERRANA	EUZEBIO RODRIGUES LAGO	Prefeitura Municipal
OLÍMPIO NORONHA	CINTIA DOS SANTOS	Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha
OLÍMPIO NORONHA	MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS	Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
OLIVEIRA	CRISTINE LASMAR DE MOURA RESENDE	Prefeitura Municipal de Oliveira
OLIVEIRA FORTES	OSMAR DOS SANTOS CABRAL	Camara Municipal de Oliveira Fortes
OLIVEIRA FORTES	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
ONÇA DE PITANGUI	GUMERCINDO PEREIRA	Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui
ONÇA DE PITANGUI	EDVAR PEREIRA DE LIMA	Câmara Municipal de Onça de Pitangui
OURO VERDE DE MINAS	MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS	Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas
OURO VERDE DE MINAS	ALISSON SENA PONTES	Camara Municipal de Ouro Verde de Minas
PARÁ DE MINAS	ELIAS DINIZ	Prefeitura Municipal de Pará de Minas
PARAGUAÇU	GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO	Prefeitura Municipal de Paraguaçu

Município	Gestor	Órgão
PASSA TEMPO	EDILSON RODRIGUES	Prefeitura Municipal de Passa Tempo
PASSABÉM	RONALDO AGAPITO DE SA	Prefeitura Municipal de Passabém
PAULISTAS	EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO	Prefeitura Municipal de Paulistas
PAULISTAS	LUCINEIA APARECIDA DA COSTA SANTOS DE OLIVEIRA	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paulistas
PAULISTAS	LUCAS CARMO DOS SANTOS	Câmara Municipal de Paulistas
PEÇANHA	JOSE WILSON SANTOS PINHEIRO	Câmara Municipal de Peçanha
PEDRA BONITA	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Pedra Bonita
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	CLEOMILTON DA GUARDA DE BRITO	Câmara Municipal
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES	Pedras de Maria da Cruz
PEDRINÓPOLIS	IZABEL CRISTINA CARDOSO	Câmara Municipal de Pedrinópolis
PEQUI	ANDRE LUIZ MELGACO TAVARES	Prefeitura Municipal de Pequi
PERDIGÃO	JULLIANO LACERDA LINO	Prefeitura Municipal de Perdiggão
PERIQUITO	JOSE DE OLIVEIRA FLOR	Prefeitura Municipal de Periquito
PERIQUITO	SEBASTIAO ROGERIO BRANDAO	Câmara Municipal de Periquito
PESCADOR	ROBERLANE RODRIGUES DOS SANTOS	Camara Municipal de Pescador
PESCADOR	GERALDO ANASTACIO JARDIM	Prefeitura Municipal de Pescador
PIEDADE DE PONTE NOVA	ANTONIO MAYRINK BORDONI	Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
PIEDADE DOS GERAIS	DANIEL MAURICIO REIS	Prefeitura Municipal
PINTÓPOLIS	EDILEIDE LOPES DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de Pintópolis
PIRANGUÇU	RICARDO MARTINS DE ARAUJO	Prefeitura Municipal de Piranguçu
PLANURA	ANTONIO LUIZ BOTELHO	Prefeitura Municipal de Planura
POÇOS DE CALDAS	MARCOS TADEU DE MORAES SALA SANSÃO	Águas Minerais Poços de Caldas Ltda.

Município	Gestor	Órgão
POCRANE	ERNANE JOSE DE MACEDO	Prefeitura Municipal de Pocrane
POUSO ALEGRE	JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
QUARTEL GERAL	GASPAR CARLOS FILHO	Prefeitura Municipal de Quartel Geral
RAPOSOS	LEONARDO SILVEIRA SOARES	Câmara Municipal de Raposos
RECREIO	ROGENALDO VICENTE REIFF	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RECREIO	DOUGLAS FERREIRA MOREIRA	Camara Municipal de Recreio
REDUTO	DILCELIO DE OLIVEIRA HOTT	Prefeitura Municipal de Reduto
REDUTO	JOAO PAULO LOUBACK SALAZAR	Camara Municipal de Reduto
RIBEIRÃO DAS NEVES	MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
RIBEIRÃO VERMELHO	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	Camara Municipal de Ribeirão Vermelho
RIO PARANAÍBA	VALDEMIR DIOGENES DA SILVA	Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
RIO PARDO DE MINAS	ASTOR JOSE DE SA	Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
RIO POMBA	REGINALDO FURTADO DE CARVALHO	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
RIO POMBA	JORGE LUIS MARTINS SOARES	Camara Municipal de Rio Pomba
RODEIRO	JOSE CARLOS FERREIRA	Prefeitura Municipal de Rodeiro
ROMARIA	JOAO RODRIGUES DOS REIS	Prefeitura Municipal de Romaria
RUBELITA	JOSE TRINDADE FERREIRA	Prefeitura Municipal de Rubelita
RUBIM	ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Rubim
SABARÁ	WANDER JOSE GODDARD BORGES	Prefeitura Municipal de Sabará
SACRAMENTO	WESLEY DE SANTI DE MELO	Prefeitura Municipal de Sacramento
SALINAS	JOAQUIM NERES XAVIER DIAS	Prefeitura Municipal de Salinas
SALINAS	GILCIMAR MARTINS SANTOS	Fundação de Cultura de Salinas
SALTO DA DIVISA	OXIMANE PEIXOTO BOMFIM	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa

Município	Gestor	Órgão
SANTA BÁRBARA	ALCEMIR JOSE MOREIRA	Prefeitura Municipal de Santa Barbara-Mg
SANTA BÁRBARA DO LESTE	WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste
SANTA LUZIA	LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA	Prefeitura Municipal de Santa Luzia
SANTA MARIA DO SUAÇUI	ANGELINA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí
SANTA RITA DO ITUETO	JONADIR DIAS FERREIRA	Camara Municipal de Santa Rita do Itueto
SANTA RITA DO ITUETO	ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto
SANTA ROSA DA SERRA	JOSE HUMBERTO RIBEIRO	Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra
SANTANA DA VARGEM	JOSE ELIAS FIGUEIREDO	Prefeitura Municipal
SANTANA DA VARGEM	LUIZ FELIPE MENDONCA RODRIGUES	Camara Municipal
SANTANA DE CATAGUASES	ALFREDO CEZAR LAGE PIRES	Câmara Municipal de Santana de Cataguases-Mg
SANTANA DE PIRAPAMA	DALTON SOARES SILVA	Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama
SANTANA DO GARAMBÉU	MARIO DIMAS FAGUNDES DE CASTRO	Câmara Municipal de Santana do Garambéu
SANTANA DO PARAÍSO	BRUNO CAMPOS MORATO	Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	CARLOS HENRIQUE AVELAR	Município de Santo Antonio do Amparo
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	LUCIMERE APARECIDA DE FARIA SILVA MARTINS	Fundação Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	ALAIUSA LUZ SILVA BANDEIRA	Camara Municipal de Santo Antonio do Jacinto
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	JULIO RUFINO DE SA	Camara Municipal de Santo Antonio do Rio Abaixo
SANTOS DUMONT	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	Prefeitura Municipal de Santos Dumont
SÃO DOMINGOS DO PRATA	MARCOS AUGUSTO MENDES BRAGA	Camara Municipal de Sao Domingos do Prata
SÃO DOMINGOS DO PRATA	FERNANDO ROLLA	Prefeitura Municipal de Sao Domingos do Prata
SÃO FRANCISCO DE SALES	ILDEMAR FERREIRA DE MENEZES	Camara Municipal de Sao Francisco de Sales
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	DALMO RICARDO MOREIRA	Instituto de Previdencia Municipal de Sao Francisco do Gloria

Município	Gestor	Órgão
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	WALACE FERREIRA PEDROSA	Prefeitura Municipal de Sao Francisco do Gloria
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA		Servico Autonomo de Agua E Esgoto
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	RAIMUNDO NONATO DE BARCELOS	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	DILSON DE FATIMA MOREIRA	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	BRIAN MENDES DRAGO	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	CELSO HENRIQUE FERREIRA	Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória
SÃO JOÃO DA MATA	ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ	Prefeitura Municipal de São João da Mata
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
SÃO JOSÉ DA LAPA	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA	Prefeitura Municipal de São Jose da Lapa
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	WILLIS APARECIDO ALVES	Prefeitura Municipal Sao Jose da Safira
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	WEDER COSTA E SILVA	Camara Municipal de Sao Jose da Safira
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	VANDEIR PAULINO DA SILVA	Prefeitura Municipal de São José da Varginha
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	JONATHAN MICHAEL GOMES DUARTE	Câmara Municipal de São José da Varginha
SÃO JOSÉ DO DIVINO	GERALDO GUEDES RODRIGUES	Prefeitura Municipal de São José do Divino
SÃO PEDRO DO SUAÇUI	EDILSON FERREIRA DAS NEVES	Câmara Municipal de São Pedro do Suaçuí
SÃO PEDRO DOS FERROS	NEWTON GABRIEL AVELAR	Prefeitura Municipal de Sao Pedro dos Ferros
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	DORINATO ARTUR SOARES	Camara Municipal
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	ROGILSON DE SA FERREIRA	Camara Municipal de Sao Sebastiao do Rio Preto
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	TOME REIS ALVARENGA	Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras
SARDOÁ	IDJAHIR GOMES PINTO	Poder Legislativo
SARDOÁ	IVANIA MARIA MAIA	Poder Executivo
SERRA DO SALITRE	PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO	Prefeitura Municipal de Serra do Salitre
SERRA DOS AIMORÉS	IRAN PACHECO CORDEIRO	Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés

Município	Gestor	Órgão
SERRO	EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA	Prefeitura Municipal de Serro
SILVIANÓPOLIS	HOMERO BRASIL FILHO	Prefeitura Municipal de Silvianópolis
SOBRÁLIA	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Sobrália
SOBRÁLIA	JOSE SECUNDINO DA SILVA	Câmara Municipal
SOBRÁLIA	ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR	Prefeitura Municipal
TAPARUBA	JOAQUIM DE ABREU FILHO	Prefeitura Municipal de Taparuba
TAPIRA	MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES	Prefeitura Municipal de Tapira
TAPIRAÍ	VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE	Prefeitura Municipal de Tapirai
TUMIRITINGA	NILSON GUIMARAES	Prefeitura Municipal de Tumiritinga
TUPACIGUARA	FRANCISCO LOURENCO BORGES NETO	Prefeitura Municipal de Tupaciguara
TUPACIGUARA	MARCELO NOVAIS BORGES	Departamento de Água E Esgoto de Tupaciguara
UMBURATIBA	JOSE ANTONIO FERREIRA	Camara Municipal de Umburatiba
URUCUIA	LAUDICEIA GONCALVES MARQUES	Caixa de Aposentadoria E Pensão dos Servidores Públicos do Municipio de Urucuia
VARGEM ALEGRE	MARIA CECILIA COSTA GARCIA	Prefeitura Municipal de Vargem Alegre
VARJÃO DE MINAS	WALTER PEREIRA FILHO	Prefeitura Municipal de Varjão de Minas
VAZANTE	JACQUES SOARES GUIMARAES	Prefeitura Municipal de Vazante
VIEIRAS	RICARDO CELLES MAIA	Prefeitura Municipal de Vieiras
VIRGOLÂNDIA	JOSE ISMAR DE ASSIS NETO	Prefeitura Municipal de Virgolandia
VIRGOLÂNDIA	JOSE REINALDO BRAGA	Camara Municipal de Virgolandia
WENCESLAU BRAZ	EDVALDO JOSE BITENCOURT	Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz
TOTAL: 338		

Fonte: SICOM > Selecionar Todos os Municípios e Exercício Desejado > Home > LRF > Análise > Situação de Envio - BI.

Conclusão do Item

Verificou-se que 251 Município(s), totalizando 338 Órgão(s), encontram-se inadimplentes com as remessas dos módulos Acompanhamento Mensal e/ou Balancete Contábil do Sicom para a referida data-base, impedindo a análise dos mesmos quanto aos itens de verificação deste relatório, comprometendo a transparência da gestão fiscal, conforme previsto no art. 48, § 1º, inciso II e art. 59, caput, ambos da LRF, *in verbis*:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

(...)

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a: (...)

O Órgão Técnico informa que os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos, bem como os gestores dos órgãos da Administração municipal inadimplentes foram notificados previamente via Central de Relacionamento com o Jurisdicionado (CRJ), em 14/12/2022. Alertamos que o não cumprimento dos normativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das Instruções Normativas deste Tribunal pode ensejar aplicação de multa aos responsáveis, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008, *in verbis*:

Art. 85. O Tribunal poderá aplicar multa de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) aos responsáveis pelas contas e pelos atos indicados a seguir, observados os seguintes percentuais desse montante:

(...)

VII - até 40% (quarenta por cento), pelo não-encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal, no prazo e na forma estabelecidos;

Publicação dos relatórios

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Item de verificação: Poderes Executivos que não informaram a data de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) na remessa do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 52, caput, da LRF.

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Apontamentos

Poderes Executivos que não informaram a data de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

Municípios	
Município	Gestor
ALVINÓPOLIS	MAUROSAN GONCALVES MACHADO
CANA VERDE	AENDER ANASTACIO DE MORAIS
CARMO DO PARANAÍBA	CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
ESTRELA DO INDAIÁ	WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
NOVO ORIENTE DE MINAS	NORMANDES DA COSTA JARDIM
PIRAJUBA	AIRTON ALVES
SANTA MARIA DO SALTO	MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
SÃO FRANCISCO DE PAULA	MERITON BALDUINO ALVES
TIRADENTES	NILZIO BARBOSA
VISCONDE DO RIO BRANCO	LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
TOTAL: 10	

Fonte: SICOM > Selecionar o Município e Exercício Desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Publicação do RREO.

Conclusão do Item

Verificou-se que 10 Município(s) adimplentes, em análise neste relatório, não informaram/informou a data da publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

O Órgão Técnico opina para que seja dada ciência aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos de que o Município se encontra incurso nas vedações previstas no § 2º do art. 51, combinado com o § 2º do art. 52, ambos da LRF, *in verbis*:

Art. 51 (...) § 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Art. 52 (...) § 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

O Órgão Técnico informa que o(s) chefe(s) do(s) Poder(es) Executivo(s) foram/foi notificado(s) previamente via Central de Relacionamento com o Jurisdicionado (CRJ), em 14/12/2022, sobre a ausência da data da publicação do RREO e, com isto, opinamos, ainda, para que seja aplicada aos responsáveis a multa de até 100% prevista no art. 85, II, da Lei Complementar nº 102/08, devido a caracterização de ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

Cumpre ainda informar que a violação ao art. 52 da LRF é atestada na certidão para fins de obtenção de operação de crédito, emitida por este Tribunal, nos termos do Inciso IV, "a", do artº. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Meta de Arrecadação x Receita Arrecadada

META DE ARRECADAÇÃO X RECEITA ARRECADADA

Item de verificação: Apuração dos Municípios que não atingiram as Metas Bimestrais de Arrecadação previstas no período analisado, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: Art. 13 da LRF.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Apontamentos

Municípios que, no bimestre verificado, apresentaram a Arrecadação Total da Receita inferior ao total da previsão da Meta Bimestral de Arrecadação, conforme disposto no art. 13 da LRF.

Municípios	
Município	Gestor
ABADIA DOS DOURADOS	WANDERLEI LEMES SANTOS
AIMORÉS	MARCELO MARQUES
AIURUOCA	ERLISSON VITOR LOPES
ALÉM PARAÍBA	MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
ALPERCATA	RAFAEL AUGUSTO FRANCA OLIVEIRA MACHADO
ALTO RIO DOCE	VICTOR DE PAIVA LOPES
ALVARENGA	DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
ALVINÓPOLIS	MAUROSAN GONCALVES MACHADO
ANGELÂNDIA	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
ANTÔNIO DIAS	BENEDITO DE ASSIS LIMA
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	WELISON SIMA DA FONSECA
ARANTINA	EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA
ARAPONGA	LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
ARAPUÁ	JOAO BATISTA TERTO DA CUNHA
AREADO	DOUGLAS AVILA MOREIRA
ARICANDUVA	VALDEIR SANTOS COIMBRA

Município	Gestor
ASTOLFO DUTRA	BRUNO RIBEIRO
BALDIM	FABRICIO ANDRADE MAGALHAES
BANDEIRA DO SUL	EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
BARÃO DE MONTE ALTO	FABIO SOARES GUIMARAES
BARBACENA	CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO
BARRA LONGA	FERNANDO JOSE CARNEIRO MAGALHAES
BELO ORIENTE	HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO
BELO VALE	WALTENIR LIBERATO SOARES
BERIZAL	JOAO CARLOS LUCAS LOPES
BIAS FORTES	FABRICIO JOSE DA FONSECA ALMEIDA
BICAS	HELBER MARQUES CORREA
BOCAINA DE MINAS	LUZIMAR DE MOURA BENFICA
BOM JESUS DA PENHA	NEI ANDRE FREIRE
BOM JESUS DO GALHO	ANIBAL BORGES
BONFINÓPOLIS DE MINAS	MANOEL DA COSTA LIMA
BRASÍLIA DE MINAS	MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO
BRAÚNAS	JOVANI DUARTE MENEZES
BUENO BRANDÃO	SILVIO ANTONIO FELIX
BUGRE	MARCELIO TEIXEIRA DA COSTA
CACHOEIRA DE PAJEÚ	GERALDO DUARTE DE SOUSA
CAIANA	MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
CAJURI	RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
CAMACHO	BRUNO LAMOUNIER FURTADO
CAMANDUCAIA	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA
CAMPESTRE	MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
CANA VERDE	AENDER ANASTACIO DE MORAIS
CANAÃ	JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
CANDEIAS	RODRIGO MORAES LAMOUNIER
CAPARAÓ	DIOGENIS DA SILVA MIRANDA
CAPELA NOVA	ADELMO DE REZENDE MOREIRA
CAPINÓPOLIS	CLEIDIMAR ZANOTTO
CAPITÓLIO	CRISTIANO GERALDO DA SILVA
CARAÍ	RODRIGO VIEIRA CHAVES
CARANAÍBA	FABIO HENRIQUES DUTRA

Município	Gestor
CARANGOLA	SILAS VIEIRA
CARATINGA	WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
CARBONITA	NIVALDO MORAES SANTANA
CAREAÇU	TOVAR DOS SANTOS BARROSO
CARMÉSIA	ATOS TACIO SOARES DE OLIVEIRA
CARMO DO PARANAÍBA	CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
CARMO DO RIO CLARO	FILIFE CARDOSO CARIELO
CARNEIRINHO	WILLIAN MARTINS MAIA
CARRANCAS	HELY ANDRADE ALVES
CARVALHÓPOLIS	JOSE ANTONIO DE CARVALHO
CARVALHOS	VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
CASCALHO RICO	JOSE BORGES DE OLIVEIRA
CÁSSIA	REMULO CARVALHO PINTO
CATAS ALTAS	SAULO MORAIS DE CASTRO
CATAS ALTAS DA NORUEGA	PAULO LADISLAU BATISTA
CATUJI	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
CATUTI	DELERMANDO DO NASCIMENTO FRANCA
CAXAMBU	DIOGO CURI HAUEGEN
CHÁCARA	JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
CIPOTÂNEA	ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
CLARAVAL	LUIZ GONZAGA CINTRA
CLARO DOS POÇÕES	NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
COLUNA	SADY RIBEIRO DAMAS
COMERCINHO	EDNALVES ALVES COSTA
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	SAMUEL LOPES DE LIMA
CONCEIÇÃO DOS OUROS	LUIS FERNANDO ROSA DE CASTRO
CONFINES	GERALDO GONCALVES DOS SANTOS
CONGONHAL	MOISES FERREIRA VAZ
CONSELHEIRO PENA	NADIA FILOMENA DUTRA FRANCA
CORINTO	EVALDO PAULO DOS REIS
CORONEL PACHECO	MARCOS AURELIO VALERIO VENANCIO
CORONEL XAVIER CHAVES	FUVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO
CÓRREGO FUNDO	DANILO OLIVEIRA CAMPOS
CRISÓLITA	RONALDO COSTA FARIAS

Município	Gestor
CRISTÁLIA	JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
CRISTIANO OTONI	CARLOS ROBERTO DE REZENDE
CRISTINA	RICARDO PEREIRA AZEVEDO
CUPARAQUE	ROGERIO VICENTE MENDES
CURRAL DE DENTRO	ADAILDO ROCHA MOREIRA
DATAS	NARLISSON DE JESUS MARTINS
DELFINO MOREIRA	EDILBERTO MARQUES DA CRUZ
DESCOBERTO	MARCOS DE ARAUJO LIMA
DIAMANTINA	JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
DIOGO DE VASCONCELOS	DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
DIONÍSIO	FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
DIVINÓPOLIS	GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
DIVISA ALEGRE	JONAS COSME DE ALMEIDA
DIVISÓPOLIS	EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES
DOM CAVATI	JOSE SANTANA JUNIOR
DOM JOAQUIM	GERALDO ADILSON GONCALVES
DOM VIÇOSO	FRANCISCO ROSINEI PINTO
DONA EUZÉBIA	MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
DORES DE CAMPOS	MARCIO ANTONIO PINHEIRO
DOURADOQUARA	FLAVIO RESENDE DE SOUSA
ENGENHEIRO CALDAS	SAMUEL DUTRA JUNIOR
ENGENHEIRO NAVARRO	HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA
ENTRE FOLHAS	AILTON DA SILVEIRA DIAS
ENTRE RIOS DE MINAS	JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
ESTRELA DO INDAIÁ	WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
EUGENÓPOLIS	JUAREZ LUIZ BREIJAO
FARIA LEMOS	GILBERTO DAMAS DE SOUSA
FELÍCIO DOS SANTOS	RICARDO JOSE ROCHA
FELIXLÂNDIA	VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
FERNANDES TOURINHO	VICENTE DE PAULA GERMANO
FORTALEZA DE MINAS	ADENILSON QUEIROZ
FORTUNA DE MINAS	CLAUDIO GARCIA MACIEL
FRANCISCO BADARÓ	ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
FRANCISCO DUMONT	EDUARDO RABELO FONSECA

Município	Gestor
FREI GASPAR	EDSON ALVES DOS SANTOS
FREI LAGONEGRO	GERALDO FERREIRA DA SILVA
FRUTA DE LEITE	NIXON MARLON GONCALVES DAS NEVES
FUNILÂNDIA	EDSON VARGAS DIAS
GALILÉIA	JUAREZ DA SILVA LIMA
GAMELEIRAS	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
GLAUCILÂNDIA	HERIVELTO ALVES LUIZ
GOIANÁ	ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
GOUVEIA	ANTONIO VICENTE DE SOUZA
GOVERNADOR VALADARES	ANDRE LUIZ COELHO MERLO
GRÃO MOGOL	DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
GUARACIABA	ADEMAR FERNANDES MOREIRA
GUARACIAMA	JOSE MARIA FIGUEIREDO SOBRINHO
GUARARÁ	JOSE MAURICIO DE SALES
GUAXUPÉ	HEBER HAMILTON QUINTELLA
GUIRICEMA	JOSE OSCAR FERRAZ
IAPU	JOSE PEREIRA VIANA
IBIRACATU	ARLIS SOARES COUTINHO
IBITIÚRA DE MINAS	ALEXANDRE DE CASSIO BORGES
IGARATINGA	FABIO ALVES COSTA FONSECA
ILICÍNEA	NIRLEI CRISTIANI
IMBÉ DE MINAS	JOAO BATISTA DA CRUZ
INCONFIDENTES	ROSANGELA MARIA DANTAS
INGAÍ	GIULLIANO RIBEIRO PINTO
INHAPIM	MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS
IPABA	GILBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR
IPANEMA	JULIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
IPATINGA	GUSTAVO MORAIS NUNES
IRAÍ DE MINAS	CLEITON GOMES DA CRUZ
ITACAMBIRA	GERALDO MOISES DE SOUZA
ITACARAMBI	NIVEA MARIA DE OLIVEIRA
ITAGUARA	GERALDO DONIZETE DE LIMA
ITAJUBÁ	CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA
ITAMOGI	RONALDO PEREIRA DIAS

Município	Gestor
ITAOBIM	FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
ITAVERAVA	JOSE FLAVIANO PINTO
ITUIUTABA	LEANDRA GUEDES FERREIRA
ITUMIRIM	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
JABOTICATUBAS	ENEIMAR ADRIANO MARQUES
JACUÍ	MARIA CONCEICAO DOS REIS PEREIRA
JAGUARAÇU	MARCIO LIMA DE PAULA
JAMPRUCA	POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
JECEABA	JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA
JEQUITAI	ELDIMA CALDEIRA BENFICA
JEQUITIBÁ	LUIZ CARLOS PINHEIRO
JOANÉSIA	AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS
JOSÉ RAYDAN	PAULO PEIXOTO DO AMARAL
JOSENÓPOLIS	DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ
JURAMENTO	MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA
JURUAIA	CELSON MARQUES JUNIOR
LAGAMAR	AURO JOSE PEREIRA
LAGOA DA PRATA	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
LAGOA DOS PATOS	HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
LAGOA DOURADA	RONALD PEREIRA DUTRA
LAGOA GRANDE	EDSON SABINO DE LIMA
LAGOA SANTA	ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR
LAJINHA	JOAO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS
LAMBARI	MARCELO GIOVANI DE SOUSA
LAMIM	MIRENE DAS GRACAS SILVA
LASSANCE	PAULO ELIAS RODRIGUES
LEOPOLDINA	PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
LIMA DUARTE	ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
LONTRA	DERNIVAL MENDES DOS REIS
LUISLÂNDIA	JUVENAL ALVES DOS SANTOS
LUMINÁRIAS	ECIO CARVALHO REZENDE
MACHADO	MAYCON WILLIAN DA SILVA
MANTENA	JOAO RUFINO SOBRINHO
MAR DE ESPANHA	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Município	Gestor
MARAVILHAS	DIOVANE POLICARPO DE CASTRO
MARIA DA FÉ	ADILSON DOS SANTOS
MARLIÉRIA	HAMILTON LIMA PAULA
MATA VERDE	IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA
MATHIAS LOBATO	KARLA PESSAMILIO DE SOUZA LOPES
MATIAS CARDOSO	MAURÉLIO SANTOS PEREIRA
MATO VERDE	PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
MATOZINHOS	ZELIA ALVES PEZZINI
MEDEIROS	FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
MEDINA	EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA
MENDES PIMENTEL	PAULO ANTONIO DE SOUZA
MERCÊS	WANDERLUCIO BARBOSA
MESQUITA	RONALDO DE OLIVEIRA
MIRABELA	LUCIANO RABELO VELOSO
MIRADOURO	CLOVES DA SILVA BOTELHO
MIRAVÂNIA	ELZIO MOTA DOURADO
MONSENHOR PAULO	LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS
MONTE AZUL	PAULO DIAS MOREIRA
MONTE SANTO DE MINAS	CARLOS EDUARDO DONNABELLA
MORRO DA GARÇA	MARCIO TULIO LEITE ROCHA
MORRO DO PILAR	JOSE DE MATOS VIEIRA NETO
MUNHOZ	DORIVAL AMANCIO FROES
MURIAÉ	MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
NACIP RAYDAN	EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
NATALÂNDIA	GERALDO MAGELA GOMES
NEPOMUCENO	LUIZA MARIA LIMA MENEZES
NINHEIRA	WAGNER ANTUNES SPOSITO
NOVA ERA	TXAI SILVA COSTA
NOVA PORTEIRINHA	REGINA ANTONIA DE SOUZA FREITAS
NOVORIZONTE	CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
OLARIA	LUIZ ENEIAS DE OLIVEIRA
OLHOS D'ÁGUA	RONE DOUGLAS DIAS
ORIZÂNIA	JONIA LEITE FILHO
OURO FINO	HENRIQUE ROSSI WOLF

Município	Gestor
PADRE CARVALHO	JOSE NILSON BISPO DE SA
PADRE PARAÍSO	DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA
PAI PEDRO	JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR
PAIVA	BRUNO VIEIRA DE PAULA
PALMÓPOLIS	MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA
PAPAGAIOS	MARIO REIS FILGUEIRAS
PARAOPEBA	AROLDO COSTA MELO
PATIS	VALMIR MORAIS DE SA
PATROCÍNIO	DEIRO MOREIRA MARRA
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PAULO AZIZ DAHER
PAULA CÂNDIDO	DANIEL GOMES CALIXTO
PAVÃO	JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
PEDRA AZUL	MARCIO FERREIRA SOUTO
PEDRA DO ANTA	EDUARDO JOSE VIANA
PEDRA DO INDAIÁ	MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
PEDRA DOURADA	FAGNER FERREIRA VEIGA
PEDRO LEOPOLDO	ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PEDRO TEIXEIRA	REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA
PEQUERI	GLAUCO BRAGA FAVERO
PERDÕES	HAMILTON RESENDE FILHO
PIAU	GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
PIEDADE DE CARATINGA	ADOLFO BENTO NETO
PINGO-D'ÁGUA	LUIZ PAULO COELHO
PIRACEMA	WESLEY DINIZ
PIRAJUBA	AIRTON ALVES
PIRANGA	LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
PIRAPETINGA	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
PIRAPORA	ALEXANDRO COSTA CESAR
PITANGUI	MARIA LUCIA CARDOSO
POÇO FUNDO	ROSIEL DE LIMA
PONTE NOVA	WAGNER MOL GUIMARAES
PONTO CHIQUE	JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA
PORTEIRINHA	JURACI FREIRE MARTINS
PORTO FIRME	RENATO SANTANA SARAIVA

Município	Gestor
POTÉ	GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
PRATINHA	JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PRESIDENTE BERNARDES	OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO
PRESIDENTE OLEGÁRIO	RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
QUELUZITO	DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
RAUL SOARES	AMERICO DE ALMEIDA CEZAR
RESPLENDOR	DIOGO SCARABELLI JUNIOR
RIACHINHO	NEIZON REZENDE DA SILVA
RIACHO DOS MACHADOS	RICARDO DA SILVA PAZ
RIO ACIMA	FELIPE GONCALVES SANTOS
RIO CASCA	MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
RIO DO PRADO	ADIMILSON ANTUNES DE ALMEIDA
RIO DOCE	MAURO PEREIRA MARTINS
RIO NOVO	ORMEU RABELLO FILHO
RIO PIRACICABA	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
RIO PRETO	INACIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA
RIO VERMELHO	MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
RITÁPOLIS	HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
ROCHEDO DE MINAS	CRISTIANO CORREA COLETTA
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	FABIO NOGUEIRA MACHADO
SANTA CRUZ DE SALINAS	JOSE SARAIVA GOMES
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	RONALDO MAGNO DE MOURA
SANTA FÉ DE MINAS	GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
SANTA HELENA DE MINAS	MARCUS AURELIUS RODRIGUES
SANTA JULIANA	BELCHIOR ANTONIO DA SILVA
SANTA MARGARIDA	ILBNELLE SANTANA OTONI
SANTA MARIA DO SALTO	MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
SANTA RITA DE JACUTINGA	ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA
SANTA RITA DE MINAS	ADEMILSON LUCAS FERNANDES
SANTANA DO DESERTO	WALACE SEBASTIAO VASCONCELOS LEITE
SANTANA DO JACARÉ	RENATO TIRADO FREIRE
SANTANA DO MANHUAÇU	FRANCISCO DE PAULO FREITAS
SANTANA DOS MONTES	AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	MARCO AURELIO RAMINHO

Município	Gestor
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	LEONARDO LACERDA CAMILO
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	IVO FERNANDES SILVA
SANTO HIPÓLITO	HELIOMAR ROCHA TEIXEIRA
SÃO DOMINGOS DAS DORES	JOSE ADAIR DA SILVA
SÃO FRANCISCO	MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
SÃO GERALDO DA PIEDADE	EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
SÃO GERALDO DO BAIXIO	JULIANO PHILIPPE SERAFIM SOARES
SÃO GONÇALO DO PARÁ	OSVALDO DE SOUZA MAIA
SÃO GOTARDO	DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
SÃO JOÃO DA LAGOA	CARLOS ALBERTO MOTA DIAS
SÃO JOÃO DA PONTE	DANILO WAGNER VELOSO
SÃO JOÃO DEL REI	NIVALDO JOSE DE ANDRADE
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	SERGIO LUCIO CAMILO
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	GENTIL PEREIRA DE MENDONCA
SÃO JOÃO DO ORIENTE	REGILAENE NEDES ALCANTARA
SÃO JOÃO DO PACUÍ	CAIO FREIRE CUNHA
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	ERNANDES JOSE DA SILVA
SÃO JOSÉ DO JACURI	CLAUDIO JOSE SANTOS ROCHA
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	HELIO MARCIO GOMES
SÃO PEDRO DA UNIÃO	CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
SÃO ROMÃO	MARCELO MEIRELES DE MENDONCA
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	OSMANINHO CUSTODIO DE MELO
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MARCELO DE MORAIS
SÃO TOMÁS DE AQUINO	DANIEL FERREIRA DA SILVA
SARZEDO	MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
SENADOR CORTÊS	JOAO LUCIO DUTRA FERREIRA
SENADOR JOSÉ BENTO	FERNANDO CESAR FERNANDES
SENHORA DE OLIVEIRA	JOSE AURELIANO DA SILVA
SENHORA DO PORTO	RONAN JOSE PORTILHO
SENHORA DOS REMÉDIOS	WILLIAN NUNES DORNELAS
SERRA DA SAUDADE	ALAOR JOSE MACHADO
SERRANÓPOLIS DE MINAS	MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
SERRANOS	MARCELO AZEVEDO CARVALHO
SETE LAGOAS	DUILIO DE CASTRO FARIA

Município	Gestor
SILVEIRÂNIA	JANIO DAVID LAMAS
SIMÃO PEREIRA	DAVID CARVALHO PIMENTA
SIMONÉSIA	MARINALVA FERREIRA
SOLEDADE DE MINAS	LUCIO ANTONIO ALVES
TABULEIRO	AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ
TARUMIRIM	MARCILIO DE PAULA BOMFIM
TEIXEIRAS	NIVALDO RITA
TOLEDO	EDIO DONIZETI LEME
TOMBOS	TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
TRÊS CORAÇÕES	JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES
TURMALINA	ZILMAR PINHEIRO LOPES
UBÁ	EDSON TEIXEIRA FILHO
UBAÍ	FARLEY VIEIRA RIBEIRO
UBAPORANGA	GLEYDSON DELFINO FERREIRA
UNAÍ	JOSE GOMES BRANQUINHO
URUANA DE MINAS	TANIA MENEZES LEPESQUEUR
URUCÂNIA	JOSE MARCIO GOMES OSORIO
VARZELÂNDIA	VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO
VERDELÂNDIA	JARBAS SOARES ROCHA
VEREDINHA	EDILSON NUNES DE ARAUJO
VERÍSSIMO	LUIZ CARLOS DA SILVA
VESPASIANO	ILCE ALVES ROCHA PERDIGAO
VIÇOSA	RAIMUNDO NONATO CARDOSO
VIRGEM DA LAPA	DIOGENES TIMO SILVA
VIRGINÓPOLIS	BOBY CHARLES DAS DORES LEAO
VISCONDE DO RIO BRANCO	LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
VOLTA GRANDE	JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
TOTAL: 349	

Fonte: SICOM > Selecionar o Município e Exercício Desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Meta De Arrecadação X Receita Arrecadada.

Conclusão do Item

Verificou-se que 349 Município(s) adimplentes, em análise neste relatório, apresentaram/apresentou a

Arrecadação Total da Receita inferior ao total geral da previsão da Meta Bimestral de Arrecadação neste bimestre, nos termos dos artigos 8º e 13, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), *in verbis*:

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Cumprir informar que a apresentação de efetiva arrecadação da receita bimestral aquém da meta bimestral prevista pressupõe-se a inexistência da elaboração da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme preceitua o caput do art. 8º e art. 13, ambos da LRF, presumindo-se em ausência de análise ou planejamento conforme a sazonalidade da arrecadação e da execução da despesa, frustrando a apuração do resultado primário, que consiste na diferença entre receitas não financeiras e despesas não financeiras.

O Órgão Técnico comunica, à título de orientação com base no art. 9º da LRF, que o município ficará sujeito à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso a receita realizada não comporte o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, bem como aplicação da multa estabelecida no art. 5º, III, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.028/00, *in verbis*:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

(...)

III - deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

(...)

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

Despesas Correntes x Receitas correntes

RELAÇÃO ENTRE DESPESA CORRENTE E RECEITA CORRENTE

Item de verificação: Municípios que a Despesa Corrente foi superior a 95% em relação a Receita Corrente, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: Caput do Art. 167-A da CF.

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação previstos nos incisos I ao X deste artigo.

Apontamentos

Municípios que apresentaram o montante da despesa corrente superior a 95% em relação ao montante da receita corrente, no período móvel de 12 meses.

Municípios		
Município	Gestor	Percentual
AIURUOCA	ERLISSON VITOR LOPES	95.87%
ALPERCATA	RAFAEL AUGUSTO FRANCA OLIVEIRA MACHADO	95.76%
ALVARENGA	DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO	95.32%
ANGELÂNDIA	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA	99.22%
ARICANDUVA	VALDEIR SANTOS COIMBRA	97.29%
ARINOS	MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA	100.43%
BARÃO DE MONTE ALTO	FABIO SOARES GUIMARAES	97.11%
BELO ORIENTE	HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO	95.86%
BOA ESPERANÇA	HIDERALDO HENRIQUE SILVA	95.12%
BOM REPOUSO	EDMILSON ANDRADE	101.54%
BOTUMIRIM	ANA PEREIRA NETA	98.51%
BRAÚNAS	JOVANI DUARTE MENEZES	97.34%
CAJURI	RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	97.91%
CAMPESTRE	MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO	97.39%
CAMPO DO MEIO	SAMUEL AZEVEDO MARINHO	100.12%
CAMPO FLORIDO	RENATO SOARES DE FREITAS	99.03%
CANAÃ	JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE	95.76%

Município	Gestor	Percentual
CANDEIAS	RODRIGO MORAES LAMOUNIER	95.86%
CAPITÓLIO	CRISTIANO GERALDO DA SILVA	110.20%
CARAÍ	RODRIGO VIEIRA CHAVES	96.64%
CARBONITA	NIVALDO MORAES SANTANA	95.65%
CARNEIRINHO	WILLIAN MARTINS MAIA	103.01%
CARVALHOS	VALMIR SIQUEIRA DA SILVA	99.21%
CASCALHO RICO	JOSE BORGES DE OLIVEIRA	98.73%
CATUJI	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	99.50%
CATUTI	DELERMANDO DO NASCIMENTO FRANCA	106.35%
CENTRAL DE MINAS	GILBERTO FERREIRA DA CUNHA	101.58%
CHÁCARA	JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	99.18%
CHAPADA DO NORTE	LEANDRO EVANGELISTA DO SOCORRO	101.28%
COMERCINHO	EDNALVES ALVES COSTA	104.91%
CONFINES	GERALDO GONCALVES DOS SANTOS	95.38%
CUPARAQUE	ROGERIO VICENTE MENDES	100.52%
DATAS	NARLISSON DE JESUS MARTINS	96.06%
DESTERRO DO MELO	MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI	95.42%
DIVINÉSIA	CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS	98.06%
DIVISÓPOLIS	EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES	102.41%
ENGENHEIRO CALDAS	SAMUEL DUTRA JUNIOR	97.48%
ENTRE FOLHAS	AILTON DA SILVEIRA DIAS	96.32%
ESTRELA DALVA	DIEGO COUTINHO DA COSTA	99.20%
EUGENÓPOLIS	JUAREZ LUIZ BREIJAO	98.43%
FARIA LEMOS	GILBERTO DAMAS DE SOUSA	95.69%
FREI GASPAR	EDSON ALVES DOS SANTOS	98.90%
FRUTA DE LEITE	NIXON MARLON GONCALVES DAS NEVES	98.00%
GAMELEIRAS	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	95.84%
GLAUCILÂNDIA	HERIVELTO ALVES LUIZ	104.75%
GOIANÁ	ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS	95.52%
GOVERNADOR VALADARES	ANDRE LUIZ COELHO MERLO	104.37%
GUAPÉ	NELSON ALVES LARA	97.25%
GUARANI	FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI	100.89%
IAPU	JOSE PEREIRA VIANA	96.82%
ICARAÍ DE MINAS	GONSALO ANTONIO MENDES DE MAGALHAES	96.43%

Município	Gestor	Percentual
IMBÉ DE MINAS	JOAO BATISTA DA CRUZ	104.39%
ITACAMBIRA	GERALDO MOISES DE SOUZA	97.57%
ITAOBIM	FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO	98.47%
ITAPECERICA	WIRLEY RODRIGUES REIS	99.67%
JACINTO	VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	101.36%
JAMPRUCA	POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS	105.09%
JORDÂNIA	MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA	103.05%
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	MARIA GOMES MOTOSO ROCHA	96.74%
LAGAMAR	AURO JOSE PEREIRA	98.84%
LAGOA FORMOSA	EDSON MACHADO DE ANDRADE	95.92%
LASSANCE	PAULO ELIAS RODRIGUES	98.23%
MACHADO	MAYCON WILLIAN DA SILVA	97.85%
MAMONAS	VALDECI CUSTODIO JORGE	96.92%
MANGA	ANASTACIO GUEDES SARAIVA	100.35%
MANTENA	JOAO RUFINO SOBRINHO	99.18%
MATA VERDE	IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA	107.40%
MATEUS LEME	RENILTON RIBEIRO COELHO	97.72%
MATIAS CARDOSO	MAURÉLIO SANTOS PEREIRA	97.38%
MATO VERDE	PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS	108.52%
MERCÊS	WANDERLUCIO BARBOSA	100.83%
MESQUITA	RONALDO DE OLIVEIRA	97.54%
MONTE AZUL	PAULO DIAS MOREIRA	95.42%
MONTE FORMOSO	JOSE GOMES DA SILVA	98.72%
MONTEZUMA	IVAN VIEIRA DE PINHO	103.37%
NAQUE	FERNANDO DA COSTA SILVA	101.45%
NEPOMUCENO	LUIZA MARIA LIMA MENEZES	97.68%
NINHEIRA	WAGNER ANTUNES SPOSITO	102.72%
NOVA PORTEIRINHA	REGINA ANTONIA DE SOUZA FREITAS	99.83%
NOVO CRUZEIRO	MILTON COELHO DE OLIVEIRA	96.08%
NOVO ORIENTE DE MINAS	NORMANDES DA COSTA JARDIM	100.68%
NOVORIZONTE	CLEBER NASCIMENTO DE PINHO	103.76%
OLHOS D'ÁGUA	RONE DOUGLAS DIAS	100.08%
PAULA CÂNDIDO	DANIEL GOMES CALIXTO	100.64%
PAVÃO	JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA	98.92%

Município	Gestor	Percentual
PEDRA AZUL	MARCIO FERREIRA SOUTO	95.45%
PEDRA DOURADA	FAGNER FERREIRA VEIGA	96.10%
PIEDADE DE CARATINGA	ADOLFO BENTO NETO	100.00%
POÇO FUNDO	ROSIEL DE LIMA	96.87%
PONTO CHIQUE	JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA	96.83%
PONTO DOS VOLANTES	LEANDRO RAMOS SANTANA	101.77%
POTÉ	GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	100.51%
PRATINHA	JOHN WERCOLLIS DE MORAIS	95.33%
PRESIDENTE KUBITSCHKE	LAURO DE OLIVEIRA	96.19%
PRESIDENTE OLEGÁRIO	RHENYS DA SILVA CAMBRAIA	100.05%
RIACHO DOS MACHADOS	RICARDO DA SILVA PAZ	102.07%
RIO PRETO	INACIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA	96.26%
RIO VERMELHO	MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA	104.37%
ROCHEDO DE MINAS	CRISTIANO CORREA COLETTA	95.96%
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	FABIO NOGUEIRA MACHADO	95.09%
SANTA CRUZ DE SALINAS	JOSE SARAIVA GOMES	103.22%
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	RONALDO MAGNO DE MOURA	95.91%
SANTA FÉ DE MINAS	GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR	107.27%
SANTA JULIANA	BELCHIOR ANTONIO DA SILVA	95.26%
SANTA MARIA DE ITABIRA	REINALDO DAS DORES SANTOS	97.46%
SANTA MARIA DO SALTO	MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO	95.83%
SANTA RITA DE MINAS	ADEMILSON LUCAS FERNANDES	95.06%
SANTANA DO MANHUAÇU	FRANCISCO DE PAULO FREITAS	99.42%
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	AMAURY DE SA FERREIRA	99.89%
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	IVO FERNANDES SILVA	103.98%
SÃO FRANCISCO DE PAULA	MERITON BALDUINO ALVES	97.23%
SÃO GERALDO DA PIEDADE	EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA	102.13%
SÃO GONÇALO DO PARÁ	OSVALDO DE SOUZA MAIA	96.37%
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	GENTIL PEREIRA DE MENDONCA	100.66%
SÃO JOÃO DO PACUÍ	CAIO FREIRE CUNHA	100.60%
SÃO MIGUEL DO ANTA	VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR	97.93%
SÃO ROMÃO	MARCELO MEIRELES DE MENDONCA	97.21%
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	SABRINA MESQUITA LIMA	95.54%

Município	Gestor	Percentual
SÃO TOMÁS DE AQUINO	DANIEL FERREIRA DA SILVA	101.19%
SERRANÓPOLIS DE MINAS	MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS	102.72%
SETUBINHA	VALDETE ALECRIM COELHO	98.10%
SIMÃO PEREIRA	DAVID CARVALHO PIMENTA	97.82%
TAQUARAÇU DE MINAS	MARCILIO BEZERRA DA CRUZ	99.55%
TIROS	IVAN PEREIRA NUNES	96.31%
TRÊS CORAÇÕES	JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES	103.89%
UBAÍ	FARLEY VIEIRA RIBEIRO	97.35%
URUCÂNIA	JOSE MARCIO GOMES OSORIO	100.57%
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	GABRIEL ARCANJO BRAZ	99.83%
VIRGÍNIA	CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS	96.25%
TOTAL: 129		

Fonte: SICOM > Selecionar o Município e exercício desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente.

Conclusão do Item

Verificou-se que 129 Municípios adimplentes, em análise neste relatório, apresentaram o montante da despesa corrente superior a 95% em relação ao montante da receita corrente, no período móvel de 12 meses.

Cumprе reforçar que fica facultado aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos, a aplicação dos mecanismos de ajuste fiscal de vedação previstos nos incisos I ao X do Art. 167-A da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição e;
- d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
- V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
- VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
- VII - criação de despesa obrigatória;
- VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
- IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
- X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Cumpre ainda informar, que enquanto todas as medidas acima elencadas, não tenham sido adotadas por completo por todos os Poderes, é competência deste Tribunal declarar sobre as vedações previstas nos incisos I e II, § 6º, do referido artigo, *in verbis*:

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

- I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;
- II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento.

O Órgão Técnico salienta que os municípios, que apresentarem o montante da despesa corrente superior a 95% em relação ao montante da receita corrente, no período móvel de 12 meses, conforme disposto no art. 167-A da Constituição Federal, terão as informações incluídas na certidão para fins de obtenção de operação de crédito, emitida por este Tribunal, nos termos do inciso IV, "a", do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, em conformidade com as orientações contidas no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Item de verificação: Municípios que a Despesa Corrente se encontra no intervalo entre 85,01% e 95,00% em relação a Receita Corrente, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: Art. 167-A, §1º, da CF.
Art. 167-A. (...)

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

Apontamentos

Municípios que apresentaram o montante da despesa corrente no intervalo entre 85,01% e 95,00% em relação ao montante da receita corrente, no período móvel de 12 meses.

Municípios		
Município	Gestor	Percentual
ABADIA DOS DOURADOS	WANDERLEI LEMES SANTOS	92.48%
ÁGUAS VERMELHAS	NILSON FRANCISCO CAMPOS	87.30%
ALAGOA	JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA	86.17%
ALÉM PARAÍBA	MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	92.19%
ALTEROSA	MARCELO NUNES DE SOUZA	93.56%
ALTO RIO DOCE	VICTOR DE PAIVA LOPES	92.53%
ANDRADAS	MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI	89.89%
ANTÔNIO CARLOS	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	87.40%
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	WELISON SIMA DA FONSECA	87.34%
ARACITABA	TEREZINHA MARCILIA DO AMARAL TOLEDO	88.48%
ARAPONGA	LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA	85.41%
ARAXÁ	RUBENS MAGELA DA SILVA	92.19%
AREADO	DOUGLAS AVILA MOREIRA	89.57%
ARGIRITA	ALEX ANDRADE ANZOLIN	92.13%
ASTOLFO DUTRA	BRUNO RIBEIRO	90.20%
AUGUSTO DE LIMA	FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS	85.64%
BAEPENDI	DOUGLAS STADUTO SOUZA	88.35%
BALDIM	FABRICIO ANDRADE MAGALHAES	93.24%
BANDEIRA DO SUL	EDERVAN LEANDRO DE FREITAS	91.46%
BARÃO DE COCAIS	DECIO GERALDO DOS SANTOS	94.82%
BARBACENA	CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO	89.16%
BARRA LONGA	FERNANDO JOSE CARNEIRO MAGALHAES	94.95%
BERILO	ELANE LUIZ ALVES	90.68%
BERIZAL	JOAO CARLOS LUCAS LOPES	89.23%
BIAS FORTES	FABRICIO JOSE DA FONSECA ALMEIDA	90.26%
BOCAINA DE MINAS	LUZIMAR DE MOURA BENFICA	88.54%

Município	Gestor	Percentual
BOM JESUS DO GALHO	ANIBAL BORGES	88.95%
BORDA DA MATA	AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA	85.97%
BRASÍLIA DE MINAS	MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO	86.17%
BUENO BRANDÃO	SILVIO ANTONIO FELIX	87.75%
BUENÓPOLIS	CELIO SANTANA	92.87%
BUGRE	MARCELIO TEIXEIRA DA COSTA	87.68%
CABO VERDE	CLAUDIO ANTONIO PALMA	88.21%
CACHOEIRA DE PAJEÚ	GERALDO DUARTE DE SOUSA	90.12%
CAETÉ	LUCAS COELHO FERREIRA	88.82%
CAIANA	MAURICIO PINHEIRO FERREIRA	94.45%
CALDAS	AILTON PEREIRA GOULART	91.46%
CAMBUQUIRA	FABRICIO DOS SANTOS SIMONI	86.03%
CAMPANHA	LAZARO ROBERTO DA SILVA	86.73%
CAMPO AZUL	OSEAS ALMEIDA JUNIOR	85.84%
CAMPOS GERAIS	MIRO LUCIO PEREIRA	92.21%
CANA VERDE	AENDER ANASTACIO DE MORAIS	91.25%
CANÁPOLIS	ENIVANDER ALVES DE MORAIS	89.38%
CAPARAÓ	DIOGENIS DA SILVA MIRANDA	93.52%
CAPELA NOVA	ADELMO DE REZENDE MOREIRA	85.01%
CAPELINHA	TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU	87.83%
CAPINÓPOLIS	CLEIDIMAR ZANOTTO	89.46%
CAPITÃO ENÉAS	REINALDO LANDULFO TEIXEIRA	90.61%
CARANDAÍ	WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA	92.60%
CARANGOLA	SILAS VIEIRA	93.85%
CARATINGA	WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA	86.05%
CAREAÇU	TOVAR DOS SANTOS BARROSO	92.76%
CARMÉSIA	ATOS TACIO SOARES DE OLIVEIRA	88.40%
CARMO DA CACHOEIRA	HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS	93.03%
CARVALHÓPOLIS	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	89.15%
CASA GRANDE	LUIZ OTAVIO GONCALVES	91.88%
CÁSSIA	REMULO CARVALHO PINTO	94.38%
CATAGUASES	JOSE INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES	91.34%
CAXAMBU	DIOGO CURI HAUEGEN	88.11%
CHAPADA GAÚCHA	JAIR MONTAGNER	86.22%

Município	Gestor	Percentual
CIPOTÂNEA	ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA	88.38%
CLARO DOS POÇÕES	NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO	88.14%
COIMBRA	MAURILIO DIAS MASSENSINI	86.40%
COLUNA	SADY RIBEIRO DAMAS	94.16%
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	JOSE ANTONIO FERREIRA	89.91%
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	IVAINA REIS DE OLIVEIRA	85.60%
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	SAMUEL LOPES DE LIMA	92.30%
CONCEIÇÃO DOS OUROS	LUIS FERNANDO ROSA DE CASTRO	89.90%
CONGONHAL	MOISES FERREIRA VAZ	87.61%
CONSELHEIRO PENA	NADIA FILOMENA DUTRA FRANCA	91.04%
CONTAGEM	MARILIA APARECIDA CAMPOS	85.14%
CORAÇÃO DE JESUS	ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS	90.28%
CORDISLÂNDIA	JOSE ODAIR DA SILVA	92.50%
CORINTO	EVALDO PAULO DOS REIS	93.07%
CORONEL PACHECO	MARCOS AURELIO VALERIO VENANCIO	90.74%
CÓRREGO FUNDO	DANILO OLIVEIRA CAMPOS	86.42%
CÓRREGO NOVO	EDER FRAGOSO DE SOUZA	87.79%
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO	92.54%
CRISÓLITA	RONALDO COSTA FARIAS	90.15%
CRISTAIS	DJALMA FRANCISCO CARVALHO	90.93%
CRISTIANO OTONI	CARLOS ROBERTO DE REZENDE	89.58%
CRISTINA	RICARDO PEREIRA AZEVEDO	94.08%
CRUZÍLIA	JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN	87.29%
CURRAL DE DENTRO	ADAILDO ROCHA MOREIRA	93.23%
DELFIN MOREIRA	EDILBERTO MARQUES DA CRUZ	86.22%
DIOGO DE VASCONCELOS	DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS	91.93%
DIONÍSIO	FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO	87.46%
DIVINÓPOLIS	GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO	89.38%
DOM CAVATI	JOSE SANTANA JUNIOR	88.93%
DOM VIÇOSO	FRANCISCO ROSINEI PINTO	91.25%
DORES DE GUANHÃES	WELERSON ULTIMO DE SOUZA	88.69%
DORES DO INDAIÁ	ALEXANDRO COELHO FERREIRA	87.41%
DOURADOQUARA	FLAVIO RESENDE DE SOUSA	94.04%
ELÓI MENDES	PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO	94.62%

Município	Gestor	Percentual
ENGENHEIRO NAVARRO	HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	93.26%
ENTRE RIOS DE MINAS	JOSE WALTER RESENDE AGUIAR	88.63%
ERVÁLIA	ELOISIO ANTONIO DE CASTRO	91.43%
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	ADALTO LUIS LEAL	86.39%
ESTIVA	VAGNER ABILIO BELIZARIO	89.62%
FELIXLÂNDIA	VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA	85.09%
FERROS	RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO	90.38%
FORMIGA	EUGENIO VILELA JUNIOR	91.54%
FORMOSO	DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS	88.23%
FORTALEZA DE MINAS	ADENILSON QUEIROZ	85.17%
FORTUNA DE MINAS	CLAUDIO GARCIA MACIEL	90.90%
FRANCISCO BADARÓ	ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA	90.79%
FRANCISCO DUMONT	EDUARDO RABELO FONSECA	85.42%
FRANCISCO SÁ	MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA	91.32%
FREI LAGONEGRO	GERALDO FERREIRA DA SILVA	86.39%
FUNILÂNDIA	EDSON VARGAS DIAS	88.94%
GRÃO MOGOL	DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES	93.36%
GUANHÃES	DORIS CAMPOS COELHO	90.61%
GUARACIAMA	JOSE MARIA FIGUEIREDO SOBRINHO	85.55%
GUARARÁ	JOSE MAURICIO DE SALES	88.78%
GUARDA-MOR	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	85.08%
GUAXUPÉ	HEBER HAMILTON QUINTELLA	86.12%
IBERTIOGA	RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	93.94%
IBIAÍ	SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO	88.38%
IBIRACI	ISMAEL SILVA CANDIDO	88.18%
IBITIÚRA DE MINAS	ALEXANDRE DE CASSIO BORGES	89.09%
ILICÍNEA	NIRLEI CRISTIANI	93.56%
INCONFIDENTES	ROSANGELA MARIA DANTAS	85.01%
INHAPIM	MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS	88.83%
IPABA	GILBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR	85.50%
IPANEMA	JULIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR	88.65%
IPATINGA	GUSTAVO MORAIS NUNES	94.86%
IRAÍ DE MINAS	CLEITON GOMES DA CRUZ	92.97%
ITACARAMBI	NIVEA MARIA DE OLIVEIRA	88.64%

Município	Gestor	Percentual
ITAGUARA	GERALDO DONIZETE DE LIMA	92.13%
ITAJUBÁ	CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA	90.60%
ITAMARANDIBA	LUIZ FERNANDO ALVES	89.22%
ITAMARATI DE MINAS	HAMILTON DE MOURA FILHO	85.21%
ITAMOGI	RONALDO PEREIRA DIAS	90.63%
ITANHANDU	PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO	91.37%
ITAVERAVAL	JOSE FLAVIANO PINTO	94.25%
ITUIUTABA	LEANDRA GUEDES FERREIRA	90.45%
ITURAMA	CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS	88.81%
JABOTICATUBAS	ENEIMAR ADRIANO MARQUES	90.33%
JACUTINGA	MELQUIADES DE ARAUJO	85.50%
JAGUARAÇU	MARCIO LIMA DE PAULA	90.43%
JAÍBA	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	89.39%
JANAÚBA	JOSE APARECIDO MENDES SANTOS	91.24%
JAPONVAR	WELSON GONCALVES DA SILVA	89.48%
JENIPAPO DE MINAS	CARLOS JOSE DE JESUS SENA	90.55%
JEQUITAI	ELDIMA CALDEIRA BENFICA	90.59%
JEQUITIBA	LUIZ CARLOS PINHEIRO	87.07%
JESUÂNIA	JOSE LAERCIO BRANDAO DE CASTRO	89.39%
JOÃO MONLEVADE	LAERCIO JOSE RIBEIRO	85.96%
JOSÉ RAYDAN	PAULO PEIXOTO DO AMARAL	90.56%
JUIZ DE FORA	MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO	92.93%
JURAMENTO	MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA	88.49%
JURUAIA	CELSON MARQUES JUNIOR	90.67%
LAGOA GRANDE	EDSON SABINO DE LIMA	89.32%
LAJINHA	JOAO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS	89.03%
LAMBARI	MARCELO GIOVANI DE SOUSA	89.85%
LAMIM	MIRENE DAS GRACAS SILVA	86.27%
LARANJAL	FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS	87.35%
LEME DO PRADO	JOSEANY CORDEIRO SANTOS	85.24%
LEOPOLDINA	PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	92.36%
LIBERDADE	WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR	86.29%
LIMA DUARTE	ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI	86.85%
LIMEIRA DO OESTE	ENEDINO PEREIRA FILHO	87.61%

Município	Gestor	Percentual
LONTRA	DERNIVAL MENDES DOS REIS	88.25%
LUISLÂNDIA	JUVENAL ALVES DOS SANTOS	88.71%
LUMINÁRIAS	ECIO CARVALHO REZENDE	90.73%
MAR DE ESPANHA	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO	89.08%
MARAVILHAS	DIOVANE POLICARPO DE CASTRO	92.12%
MARLIÉRIA	HAMILTON LIMA PAULA	85.39%
MATHIAS LOBATO	KARLA PESSAMILIO DE SOUZA LOPES	90.86%
MATIAS BARBOSA	CARLOS ROBERTO MENDES LOPES	85.98%
MATOZINHOS	ZELIA ALVES PEZZINI	87.59%
MEDINA	EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA	88.14%
MENDES PIMENTEL	PAULO ANTONIO DE SOUZA	94.76%
MIRABELA	LUCIANO RABELO VELOSO	93.53%
MIRADOURO	CLOVES DA SILVA BOTELHO	92.74%
MIRAÍ	ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES	89.49%
MONTE SANTO DE MINAS	CARLOS EDUARDO DONNABELLA	91.12%
MORRO DA GARÇA	MARCIO TULIO LEITE ROCHA	86.39%
MORRO DO PILAR	JOSE DE MATOS VIEIRA NETO	90.85%
MURIAÉ	MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA	94.06%
NATÉRCIA	GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS	91.79%
NOVA UNIÃO	AILTON ANTONIO GUIMARAES ROSA	90.94%
OLARIA	LUIZ ENEIAS DE OLIVEIRA	89.02%
ORIZÂNIA	JONIA LEITE FILHO	88.82%
OURO BRANCO	HELIO MARCIO CAMPOS	89.86%
OURO FINO	HENRIQUE ROSSI WOLF	90.28%
OURO PRETO	ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS	92.01%
PADRE CARVALHO	JOSE NILSON BISPO DE SA	91.58%
PADRE PARAÍSO	DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA	90.21%
PAI PEDRO	JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR	92.45%
PAINEIRAS	AFRANIO ALVES MENDONCA NETO	88.01%
PAINS	MARCO AURELIO RABELO GOMES	91.01%
PAIVA	BRUNO VIEIRA DE PAULA	89.44%
PALMÓPOLIS	MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA	85.92%
PAPAGAIOS	MARIO REIS FILGUEIRAS	86.72%
PARAISÓPOLIS	EVERTON DE ASSIS FERREIRA	90.28%

Município	Gestor	Percentual
PASSA QUATRO	HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES	87.53%
PATIS	VALMIR MORAIS DE SA	94.61%
PATOS DE MINAS	LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA	86.12%
PATROCÍNIO	DEIRO MOREIRA MARRA	88.83%
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PAULO AZIZ DAHER	90.06%
PEDRA DO ANTA	EDUARDO JOSE VIANA	91.52%
PEDRALVA	JOSIMAR SILVA DE FREITAS	94.79%
PEDRO LEOPOLDO	ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA	86.37%
PEQUERI	GLAUCO BRAGA FAVERO	94.35%
PERDIZES	ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO	87.42%
PERDÕES	HAMILTON RESENDE FILHO	88.00%
PIAU	GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO	85.38%
PIEDADE DO RIO GRANDE	JOSE FERNANDES NETO	86.31%
PIMENTA	GEOVANIA GUALBERTO MACEDO	85.32%
PINGO-D'ÁGUA	LUIZ PAULO COELHO	91.84%
PIRAJUBA	AIRTON ALVES	90.63%
PIRANGA	LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO	89.27%
PIRAPETINGA	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	94.67%
PIRAPORA	ALEXANDRO COSTA CESAR	87.33%
PIRAÚBA	ADRIANO CARVALHAES GRAVINA	91.58%
PITANGUI	MARIA LUCIA CARDOSO	87.82%
PIUMHI	PAULO CESAR VAZ	90.98%
PONTE NOVA	WAGNER MOL GUIMARAES	90.72%
PORTEIRINHA	JURACI FREIRE MARTINS	88.56%
PORTO FIRME	RENATO SANTANA SARAIVA	92.04%
POUSO ALTO	VICENTE WAGNER GUIMARAES PEREIRA	93.22%
PRADOS	LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR	85.55%
PRATA	MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA	91.07%
PRATÁPOLIS	DENISE ALVES DE SOUZA	94.34%
PRESIDENTE BERNARDES	OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO	94.16%
PRESIDENTE JUSCELINO	RICARDO DE CASTRO MACHADO	91.54%
PRUDENTE DE MORAIS	JOCIMAR CESAR BRANDAO	85.17%
RAUL SOARES	AMERICO DE ALMEIDA CEZAR	94.36%
RESPLENDOR	DIOGO SCARABELLI JUNIOR	94.94%

Município	Gestor	Percentual
RIACHINHO	NEIZON REZENDE DA SILVA	92.64%
RIO ACIMA	FELIPE GONCALVES SANTOS	90.03%
RIO CASCA	MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA	89.10%
RIO DO PRADO	ADIMILSON ANTUNES DE ALMEIDA	92.05%
RIO ESPERA	JULIANO BENICIO HENRIQUES GONCALVES	86.51%
RIO NOVO	ORMEU RABELLO FILHO	94.49%
ROSÁRIO DA LIMEIRA	JOSE MARIA PINTO DA SILVA	89.85%
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	JOSE ANTONIO ALVES DONATO	90.56%
SANTA CRUZ DE MINAS	WAGNER DE ALMEIDA	91.51%
SANTA HELENA DE MINAS	MARCUS AURELIUS RODRIGUES	90.54%
SANTA RITA DE CALDAS	EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA	92.28%
SANTA RITA DE IBITIPOCA	LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA	92.02%
SANTA RITA DE JACUTINGA	ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA	88.03%
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	WANDER WILSON CHAVES	92.32%
SANTANA DO DESERTO	WALACE SEBASTIAO VASCONCELOS LEITE	89.27%
SANTANA DO JACARÉ	RENATO TIRADO FREIRE	89.56%
SANTANA DO RIACHO	FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI	88.25%
SANTANA DOS MONTES	AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA	89.77%
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	MARCO AURELIO RAMINHO	85.26%
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	RONAM WESLEY SALES	85.89%
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	LEONARDO LACERDA CAMILO	89.58%
SANTO HIPÓLITO	HELIOMAR ROCHA TEIXEIRA	90.76%
SÃO BENTO ABADE	ENEIAS MACHADO DE SOUZA	89.41%
SÃO DOMINGOS DAS DORES	JOSE ADAIR DA SILVA	91.76%
SÃO GERALDO DO BAIXIO	JULIANO PHILIFE SERAFIM SOARES	91.83%
SÃO GOTARDO	DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA	88.60%
SÃO JOÃO DA LAGOA	CARLOS ALBERTO MOTA DIAS	89.41%
SÃO JOÃO DA PONTE	DANILO WAGNER VELOSO	90.57%
SÃO JOÃO DEL REI	NIVALDO JOSE DE ANDRADE	85.23%
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	SERGIO LUCIO CAMILO	85.40%
SÃO JOÃO DO ORIENTE	REGILAENE NEDES ALCANTARA	92.70%
SÃO JOÃO EVANGELISTA	HERCULES JOSE PROCOPIO	91.88%
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	ERNANDES JOSE DA SILVA	93.27%
SÃO JOAQUIM DE BICAS	ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA	91.10%

Município	Gestor	Percentual
SÃO JOSÉ DO JACURI	CLAUDIO JOSE SANTOS ROCHA	87.14%
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	HELIO MARCIO GOMES	94.06%
SÃO LOURENÇO	WALTER JOSE LESSA	91.16%
SÃO ROQUE DE MINAS	ONESIO DE OLIVEIRA ANDRADE	86.41%
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	RONALDO LAURINDO BUENO	89.67%
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA	86.15%
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	OSMANINHO CUSTODIO DE MELO	91.79%
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MARCELO DE MORAIS	93.58%
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	SANDRO LISBOA MARTINS	86.43%
SENADOR AMARAL	ADEMILSON LOPES DA SILVEIRA	94.27%
SENADOR CORTÊS	JOAO LUCIO DUTRA FERREIRA	88.41%
SENADOR FIRMINO	WILLIAM FERNANDES MUSSI	90.52%
SENADOR JOSÉ BENTO	FERNANDO CESAR FERNANDES	89.11%
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	JOSE GERALDO NEVES	92.75%
SENHORA DE OLIVEIRA	JOSE AURELIANO DA SILVA	93.71%
SENHORA DO PORTO	RONAN JOSE PORTILHO	92.15%
SENHORA DOS REMÉDIOS	WILLIAN NUNES DORNELAS	93.07%
SERICITA	ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE	93.85%
SERRA AZUL DE MINAS	LEONARDO DO CARMO COELHO	94.33%
SERRA DA SAUDADE	ALAOR JOSE MACHADO	90.33%
SERRANIA	LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO	94.03%
SERRANOS	MARCELO AZEVEDO CARVALHO	89.81%
SETE LAGOAS	DUILIO DE CASTRO FARIA	85.32%
SIMONÉSIA	MARINALVA FERREIRA	94.83%
SOLEDADE DE MINAS	LUCIO ANTONIO ALVES	92.57%
TAIOBEIRAS	DENERVAL GERMANO DA CRUZ	89.49%
TARUMIRIM	MARCILIO DE PAULA BOMFIM	94.72%
TEIXEIRAS	NIVALDO RITA	94.38%
TEÓFILO OTONI	DANIEL BATISTA SUCUPIRA	90.88%
TIMÓTEO	DOUGLAS WILLKYS ALVES OLIVEIRA	91.50%
TIRADENTES	NILZIO BARBOSA	90.08%
TOCANTINS	SILAS FORTUNATO DE CARVALHO	93.95%
TOLEDO	EDIO DONIZETI LEME	87.81%

Município	Gestor	Percentual
TOMBOS	TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO	87.29%
TRÊS MARIAS	ADAIR DIVINO DA SILVA	93.05%
TRÊS PONTAS	MARCELO CHAVES GARCIA	86.55%
TURMALINA	ZILMAR PINHEIRO LOPES	93.70%
TURVOLÂNDIA	JOSE NELSON MARTINS	89.57%
UBÁ	EDSON TEIXEIRA FILHO	85.35%
UBAPORANGA	GLEYDSON DELFINO FERREIRA	87.26%
UBERLÂNDIA	ODELMO LEO CARNEIRO SOBRINHO	88.98%
UNAÍ	JOSE GOMES BRANQUINHO	85.16%
UNIÃO DE MINAS	GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA	94.40%
URUANA DE MINAS	TANIA MENEZES LEPESQUEUR	87.09%
VARGEM BONITA	SAMUEL ALVES DE MATOS	93.94%
VÁRZEA DA PALMA	EDUARDO MONTEIRO DE ABREU	86.69%
VEREDINHA	EDILSON NUNES DE ARAUJO	89.39%
VERÍSSIMO	LUIZ CARLOS DA SILVA	94.18%
VESPASIANO	ILCE ALVES ROCHA PERDIGAO	92.41%
VIÇOSA	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	92.32%
VIRGEM DA LAPA	DIOGENES TIMO SILVA	93.76%
VISCONDE DO RIO BRANCO	LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO	94.15%
VOLTA GRANDE	JORGE LUIZ GOMES DA COSTA	93.02%
TOTAL: 317		

Fonte: SICOM > Selecionar o Município e exercício desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente.

Conclusão do Item

Verificou-se que 317 Municípios adimplentes, em análise neste relatório, apresentam o montante da despesa corrente no intervalo entre 85,01% e 95,00% em relação ao montante da receita corrente, no período móvel de 12 meses.

Cumprе reforçar que fica facultado aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos, a aplicação dos mecanismos de ajuste fiscal de vedação previstos nos incisos I ao X do Art. 167-A da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes

supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

Tais mecanismos têm por intuito o controle e, assim, evitar que ultrapasse o limite previsto no caput do art. 167-A, cuja informação é incluída na certidão para fins de obtenção de operação de crédito, emitida por este Tribunal, nos termos do inciso IV, a, do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, em conformidade com as orientações contidas no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Conclusão

Por fim, seguem em anexo as tabelas que demonstram os municípios reincidentes nos itens analisados nesta data-base, pelo período dos últimos 12 meses, sendo passíveis de aplicação de multa, com base no art. 85, inciso VI, da Lei Complementar n. 102 de 17 de janeiro de 2008.

Nestes termos, encerra-se este relatório, o qual fica submetido à consideração Superior.

Belo Horizonte, 03/03/2023

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

DCEM

ANE MARLA

RAIMUNDO:0107999

2189

Assinado de forma digital por ANE MARLA
RAIMUNDO:01079992189
DN: c=BR, o=(CP-Brasil, ou=AC SOLUTI) Multipla v5,
ou=22882751000111, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=ANE MARLA
RAIMUNDO:01079992189
Dados: 2023.03.03 18:43:33 -03'00'